



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO**  
**CENTRAL DE CURITIBA**

**9ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI**

**Rua Máximo João Kopp, 274 - Setor C - Santa Cândida - Curitiba/PR - CEP: 82.630-000 -  
Fone: (41)3309-9109**

Autos nº. 0020068-86.2015.8.16.0013

Vistos.

Na forma do artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil, combinado com artigo 97 do Código de Processo Penal, por questão de foro íntimo superveniente, declaro-me suspeita para prosseguimento nas ações da denominada "Operação Quadro Negro".

Acoste-se cópia desta decisão às demais ações penais em trâmite (Valor-II, MI e Lavagem), sendo que a decisão, por óbvio, espraia efeito nos respectivos incidentes.

Baixem-se as demais conclusões da operação atualmente vinculadas a este Juízo.

Tornem conclusos ao d. Juiz de Direito Substituto.

Comunicações necessárias ao e. Tribunal de Justiça.

Cumpra-se. Int. Dil. Nec.

**Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.**

*Danielle Nogueira Mota Comar*  
*Juíza de Direito*

ehv

